



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 25 DE ABRIL DE 2012



**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA;**

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, na seguinte classificação funcional que segue abaixo:

02	Poder Executivo	
09	Secretaria de Assistência Social	
03	Fundo Municipal de Investimento Social	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
013	Bloco da Atenção Básica	
<b>2077</b>	<b>Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE</b>	
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.200,00
33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	R\$ 10.000,00
33.90.33	Passagens e Despesa c/ Locomoção	R\$ 3.000,00
33.90.42	Auxílios	R\$ 3.000,00
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 30.000,00
33.90.36	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 91.200,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Dotação Orçamentária e no Orçamento Programa Vigente na Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal, conforme descrição abaixo:

02 Poder Executivo  
03 Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
04 Administração  
122 Administração Geral  
088 Manutenção das Atividades da Secretaria  
**1039 Aquisição de Imóveis**

45.90.61.00 Aquisição de Imóveis R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados os recursos estimados a arrecadar nos termos da Lei estadual 4.170/2012.


**Artigo 4º** - Para cobertura dos Créditos Especial autorizado no artigo 2º ficam reduzidas as seguintes dotações:

02 Poder Executivo  
04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
04 Administração  
122 Administração Geral  
071 Desenvolvimento Sustentável  
**1043 Reforma e Ampliação do Parque de Exposição**

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados - MS em, 25 de Abril de 2012.

  
**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal